



RESOLUÇÃO CGM Nº 1.046

DE 4 DE MAIO DE 2012

Estabelece critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria Geral do Município, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.813, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 33.887, de 2 de junho de 2011;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a orientação CVL/SUBGC nº 001, de 14 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 05/04/2012,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regular os critérios e procedimentos a serem ultimados para avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Controladoria Geral do Município, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 33.887, de 2 de junho de

2011, e com as metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2012.

Art. 2º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo inciso II do art. 7º, do Decreto nº 33.887, de 2 de junho de 2011, serão adotados os seguintes critérios;

- I – Cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM, conforme disposto nos arts. 3º e 4º desta Resolução;
- II – Resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na CGM e no subsistema de Auditoria, nos termos dos arts. 5º ao 7º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 3º Ficam estabelecidas, no Anexo desta Resolução, metas setoriais para cada uma das unidades administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 15 de março de 2013.

§ 1º As metas setoriais deverão ser acompanhadas pela Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle - CG/ATRIC.

§ 2º A nota final atribuída para o desempenho de cada setor poderá variar entre 2 (dois) - não cumprido e 10 (dez) - cumprido plenamente, sendo calculada como a média ponderada do peso de cada meta por sua respectiva nota, conforme tabela definida no Anexo I do Decreto nº 33.887/2011.

§ 3º O percentual da parcela variável a ser recebida por cada setor será apurado através da média ponderada da sua nota final multiplicada pelo respectivo valor total da folha salarial dos servidores lotados no setor.

§ 4º Fará jus à parcela variável o setor que obtenha nota média anual igual ou superior a 6 (seis), nos termos do parágrafo anterior.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Art. 5º A distribuição da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a que se reporta o art. 2º desta Resolução, aos servidores lotados nos setores premiados, nos



termos do §4º do art. 4º, será efetivada conforme estabelecido na Resolução CGM nº 1.045, de 2 de maio de 2012.

Art. 6º O resultado final da avaliação do servidor para fins de percepção da gratificação prevista no art. 5º será a média aritmética do total das notas obtidas nas avaliações realizadas durante o exercício.

Art. 7º Fará jus a parcela variável prevista no art. 2º desta Resolução o servidor que obtenha, no resultado final da avaliação, média anual igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. Em função do resultado final alcançado por cada servidor, sua parcela variável será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no § 3º e § 4º do art. 4º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2012

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 07.05.2012

ANEXO DA RESOLUÇÃO CGM Nº 1.046 DE 4 DE MAIO DE 2012

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
META DE RESULTADO	SETORES RESPON SÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
					Definir as principais famílias de compras (serviços e insumos) para os anos de 2011 e 2012 para o acompanhamento do valor real unitário em 2013"	GAB	Nota	-	30%
Elaborar estudo para adequação da estrutura organizacional	SIC/SUBG	Estudo Realizado	-	100%	50% do Estudo Elaborado	70% do Estudo Elaborado	Estudo Elaborado até 30/12/2012	Estudo Elaborado até 30/11/2012	Estudo Elaborado até 30/10/2012
Elaborar projeto para aprimoramento do Rio Transparente	GAB/CGAD	Proposta de implantação aprovada	-	30%	-	Ficha de Projeto Elaborado	Proposta de Implantação aprovada até 30/12/2012	Proposta de Implantação aprovada até 10/12/2012	Proposta de implantação aprovada até 20/11/2012
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	GAB	Nota		40%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	CTG	Nota		40%	2	4	6	8	10

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
META DE RESULTADO	SETORES RESPON SÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Garantir o prazo máximo de 17 dias úteis, a contar do encerramento do exercício da Despesa Orçamentária no Sistema FINCON, para disponibilização do cálculo do resultado financeiro elaborado com base no Balanço Patrimonial da Administração Direta.	CTG	Nº de dias úteis		15%	20	19	18	17	14
Garantir o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do fechamento orçamentário mensal no sistema FINCON, para disponibilização aos órgãos da Administração Direta do Relatório de Desempenho no Exame da Liquidação.	CTG	Nº de dias úteis		15%	8	7	6	5	4
Implementar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP	CTG/CGA D	%	-	30%	30%	40%	50%	60%	70%
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	CGAD	Nota		40%	2	4	6	8	10

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS									
META DE RESULTADO	SETORES RESPON SÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	ADG	Nota		40%	2	4	6	8	10
Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de 25 metas dos acordos de resultados firmados.	ADG	Nº de metas de acordo de resultado analisadas		60%	18	20	22	25	30
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	ATRIC	Nota		60%	2	4	6	8	10
Realizar a 1ª Consocial Municipal	ATRIC	Evento Realizado		40%	0	0	0	1	80% de Avaliações Satisfatórias
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	GIL	Nota		100%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	GRH	Nota		100%	2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	ATCON	Nota		100%	2	4	6	8	10

AÇÕES PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS

META DE RESULTADO	SETORES RESPON SÁVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	PESO	ESCALA DAS NOTAS DE ACORDO COM A META REALIZADA				
					2	4	6	8	10
Otimizar a execução de suas atividades operacionais e/ou garantir sua realização nos prazos legais.	ACS	Nota		100%	2	4	6	8	10

Obs: A otimização das atividades operacionais será apurada através da média de suas atividades/produtos operacionais finalísticos, sendo aplicada, para cada atividade, a seguinte tabela para definição das notas respectivas, apuradas em função do percentual de cumprimento das metas: Nota 2 - de 0% a 29,9%; Nota 4 - de 30,0% a 59,9%; Nota 6 - 60,0% a 79,9% Nota 8 - 80% a 99,9% Nota 10 - 100%